



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 314

de

30 de abril de 1966.

DISPÕE sobre aumento de vencimentos de funcionários do QUADRO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO A seguinte LEI:

ARTº 1º)- Os vencimentos do pessoal do QUADRO DA SECRETARIA DA CÂMARA, a partir de 1º de março de 1966 serão fixados da seguinte forma:

<i>Sec.</i>	DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA-	Símbolo C.M.I-4 =92.000
<i>Esca</i>	DIVISOR LEGISLATIVO	Símbolo C.M.I-3= 81.000
<i>Esca</i>	DATILÓGRAFO	Símbolo C.M.I-2 =73.000
	- CONTINUO	Símbolo C.M.I.1 =65.000

ARTº 2º)- Para atender as despesas com a execução da presente LEI, fica aberto o crédito especial de Cr\$894.600 (oitocentos e noventa e quatro mil ^{e seiscentos} cruzeiros), que concorrerá por / conta dos recursos previstos no artº 186 § único letra A, da Lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º)- REVOGAM-SE as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 30 de abril de 1966.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olivia A. Oliveira

OLIVIA A. OLIVEIRA - SECRETÁRIA